



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Contratação de serviço de Day Use de Passeio socioeducativo em Parque Aquático, com fornecimento de acesso às instalações e pacote de alimentação completo (almoço, 01 refrigerante e 01 água por pessoa) para Grupos SCFV Crê ser e Crê Ser Jovem, para usuários dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS I Estação, CRAS II Betinha e CRAS III).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de serviço de Day Use de Passeio socioeducativo em Parque Aquático, com fornecimento de acesso às instalações e pacote de alimentação completo (almoço, 01 refrigerante e 01 água por pessoa) para Grupos SCFV Crê ser e Crê Ser Jovem justifica-se pela importância de proporcionar experiências coletivas que favoreçam o desenvolvimento social, cultural e educacional dos usuários atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social.

O passeio contribuirá para a ampliação do repertório sociocultural dos participantes, possibilitando momentos de lazer, integração comunitária, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de promover a inclusão social e o direito à convivência em espaços saudáveis e educativos. Ressalta-se ainda que tais atividades estão em consonância com as diretrizes do SCFV e com a Política Nacional de Assistência Social, que assegura o acesso a experiências que ampliem a participação social e a autonomia dos usuários.

2.2. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição, **não dispensando Contrato e Parecer Jurídico.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
60142 PASSEIO DAY USE SOCIOEDUCATIVO, COM FORNECIMENTO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E PACOTE ALIMENTAÇÃO COMPLETO (ALMOÇO, 01 REFRIGERANTE E 01 ÁGUA), PARA GRUPO SCFV CRÊ SER E CRÊ SER JOVEM; SCFV REVIVER I E REVIVER II "CCI", GRUPO DE MULHERES.	SERV	391,00
72502 PASSEIO SOCIOEDUCATIVO DAY USE COM FORNECIMENTO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E PACOTE ALIMENTAÇÃO COMPLETO (ALMOÇO, 01 REFRIGERANTE E 01 ÁGUA), PARA GRUPO SCFV DE CRIANÇAS DE 0 A 4 ANOS	SERV	26,00
72486 PASSEIOS DAY USE SOCIOEDUCATIVO, COM FORNECIMENTO DE ACESSO ÀS INSTALAÇÕES E PACOTE ALIMENTAÇÃO COMPLETO (ALMOÇO, 01 REFRIGERANTE E 01 ÁGUA), PARA GRUPO SCFV DE CRIANÇAS DE 5 A 9 ANOS	SERV	10,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a entrega dos ingressos de acesso ao local de visitação pretendida, conforme quantidade e condições especificadas neste Termo de Referência, visando a realização da atividade com aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – Crê Ser e Crê Ser Jovem.

5.2. Os ingressos deverão garantir acesso a todas as piscinas, áreas de lazer, vestiários e banheiros, dentro do horário de funcionamento regular do local, estando incluso almoço, 01 refrigerante e 01 água mineral por pessoa.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

- 5.3. Os valores unitários deverão estar de acordo com a proposta apresentada e aprovada pela Administração Pública.
- 5.4. A visita será realizada em data previamente agendada, considerando disponibilidade do LOCAL e da equipe do CRAS.
- 5.5. Eventuais alterações na data da visita, por motivo de força maior, deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas e negociadas com o fornecedor.
- 5.6. As equipes técnicas do CRAS serão responsáveis pela organização e acompanhamento dos grupos, bem como pela supervisão da correta aplicação da atividade socioeducativa planejadas.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhará as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.
- 6.2. Ficam designados como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa as servidoras **Juliana Renóbio**, Diretora do CRAS I, **Marilza Venturini Joanoni**, Diretora CRAS II e **Ana Paula Raimundo Bianchi de Oliveira**, Diretora CRAS III.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. As cotações de preço serão realizadas através de físicos, com prestadores de serviço da região, a escolha do fornecedor foi através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução dos serviços e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

- 9.1. O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

02.12.01 – ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Ficha 473 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
RECURSO 05 – FEDERAL

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:
- 11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
- 11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**
- 11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de setembro de 2025

RAUL ALVES DA SILVA NETO
OFICIAL ADMINISTRATIVO